



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1571 – QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 12/2026

Encanto/ RN, 31 de março de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 258.617,90 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 258.617,90 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 258.617,90 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 31 de março de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 12/2026 de 31/03/2026, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto			
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:		R\$ 11.893,00
	15000000		
	Total da Ação:		R\$ 11.893,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.893,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:		R\$ 8.050,00
	15000000		
	Total da Ação:		R\$ 8.050,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.050,00
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			
2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			
128 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:		R\$ 80.000,00
	15000000		
	Total da Ação:		R\$ 80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 80.000,00
2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto			
8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.109 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS			
543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:		R\$ 73.009,20
	15001002		
	Total da Ação:		R\$ 73.009,20
2.35 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			
239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:		R\$ 42.000,00
	16210000		
	Total da Ação:		R\$ 42.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 115.009,20
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			
293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:		R\$ 4.665,70
	15520000		
	Total da Ação:		R\$ 4.665,70
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.665,70
1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT			
489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:		R\$ 39.000,00
	15420000		
	Total da Ação:		R\$ 39.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 39.000,00

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto			
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
23 - 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:		R\$ 8.050,00
		15000000	
24 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:		R\$ 40.000,00
		15000000	
Total da Ação:			R\$ 48.050,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 48.050,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
1.1 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
28 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte:		R\$ 40.000,00
		15000000	
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 40.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.31 - MANUTENÇÃO EM ADUTORAS E RESERVATORIOS DE AGUA			
63 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:		R\$ 11.893,00
		17000000	
Total da Ação:			R\$ 11.893,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.893,00
2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto			
8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:		R\$ 43.009,20
		15001002	
307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:		R\$ 72.000,00
		15001002	
Total da Ação:			R\$ 115.009,20
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 115.009,20
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.41 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
436 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:		R\$ 4.665,70
		17000000	
Total da Ação:			R\$ 4.665,70
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.665,70
1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.66 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:		R\$ 39.000,00
		15400000	
Total da Ação:			R\$ 39.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 39.000,00

PORTARIA N° 35, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora ERICA CRISTINA DA SILVA, Professora, 01 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) para fazer face à concessão de diária que tem como propósito a cobertura do 1º Encontro Estadual com os Pontos Focais, Escola das Adolescências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu agente de contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia 23 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO n.º 005/2026. Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de iluminação Pública para atender as necessidades do Município de Encanto RN.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br.](https://compras.m2atecnologia.com.br/) Informações: licitacaoencanto@hotmail.com.

Encanto/RN, 9 de abril de 2026.

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

PORTARIA n.º 005, de 09 de abril de 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 028/2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA NOGUEIRA CHAVES VIEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de maio de 1979, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “E”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 162.105-0, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, anotação em sua CTPS, decreto de nomeação e ainda contrachques;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **FRANCISCA NOGUEIRA CHAVES VIEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 162.105-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “E”**,

portadora da carteira de Identidade nº. 840.137 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.666.934-93, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.001-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o piso nacional do magistério, conforme dispõe a Lei Ordinária Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 30 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “E”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 302, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, sete quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 202, 1º de janeiro de 2001, incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria Luciana Honorata da Costa
Presidente do IPME
Portaria PMSM/GP n.º 28/2024

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br